



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO 2024, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE.

2. JUSTIFICATIVA: A referida contratação busca realizar os serviços de assessoria e elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), junto à Prefeitura Municipal de Miraima, de fundamental importância para o bom andamento fiscal e contábil da administração, pois é por meio dela que a administração pública norteará a execução das suas despesas. Para tanto, entendemos ser de fundamental importância a contratação de uma assessoria técnica, onde atuará junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de forma a aumentar a eficiência operacional e fomentar obediência às diretrizes legais e vigentes.

3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços deverão ser desenvolvido no município de Miraima-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.2. Os serviços deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração através dos meios de comunicações oficiais e no local determinado pela CONTRATANTE, e deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



5.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 5.1, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 0501.08.122.0014.2.019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Assist. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000.

7. GESTOR DO CONTRATO:

7.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. VALOR DO INVESTIMENTO:

8.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

9. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Realização de levantamento e estudo das receitas despesas do município, projetos e atividades a serem implementados pela administração Municipal para exercício de 2024, sendo compatível com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).</p> <p>Orientação junto ao Ordenador de Despesas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - L.O.A para o exercício de 2024 da sua respectiva unidade gestora.</p> <p>Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - L.O.A para o exercício de 2024 do Município de Miraima/CE.</p> <p>Prestar obediência aos Princípios fundamentais na sua elaboração, dentre eles o da anualidade, unidade, universalidade, exclusividade, especificidade, publicidade, equilíbrio e exatidão, buscando garantir a consistência, tempestividade e clareza que devem caracterizar todo orçamento, de maneira que possa ser utilizado como instrumento efetivo de gerência e de tomada de decisão por todos os usuários que nele tenham interesse ou participação.</p> <p>Detalhamento, nos seus pormenores, da execução do orçamento em todos os níveis da administração direta e indireta, nos níveis do Poder Executivo e Legislativo; bem como, repasses, subvenções a entidades</p>	Serviço	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00

<p>assistenciais, gastos com previdência, aumento de salários, obras, compras de materiais de consumo etc.</p> <p>Estudos preparatórios - desenvolvimento, estudos e análises para fundamentar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).</p> <p>Acompanhamento de reuniões e audiências públicas, incentivando a participação popular.</p> <p>Elaboração do Projeto de Lei em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).</p> <p>Reunião com executivo municipal para apresentação prévia da LOA.</p> <p>Confecção de 2(dois) exemplares do LOA após a aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal.</p>				
---	--	--	--	--

Miraíma-CE, 11 de Setembro de 2023.


DIOZANGELA MARIA MARQUES DIAS BARROSO BASTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social